



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br



26º ADITAMENTO AO
CONVÊNIO N.º 27/2015
PROCESSO N.º 5137/15

"26º (VIGÉSIMO SEXTO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 27/15, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Toshio Toyota**, portador do RG n.º 4.217.604 e CPF n.º 836.817.288-87, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Carlos Alberto Pereira de Carvalho**, portador do RG n.º 4.305.346-4 e CPF n.º 590.901.628-87, em comum acordo resolvem aditar o **convênio n.º 27/15 - Integração do município ao Sistema Único de Saúde - SUS**, firmado em 14 de dezembro de 2015, para aditar o referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da **Clausula Décima Segunda - Dos Recursos Complementares** do Convênio acima citado e, de acordo com os artigos 3º, inciso IV da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 199, § 1º da Constituição Federal, fica complementado em **R\$ 828.818,66 (Oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)** os recursos a serem repassados à Entidade.

Os recursos em tela são decorrentes de repasse do Ministério da Saúde, conforme **Portaria n.º 1.666, de 01.07.2020**, os quais serão utilizados para **pagamento de Equipe médica, aquisição de materiais médicos, hospitalares e oxigênio, capacitação profissional, aquisição de gêneros alimentícios e pagamento de concessionárias públicas, exclusivamente** para Ala de atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados de COVID-19, no **período de setembro a 30 de novembro de 2020**.


O repasse será efetuado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e anexado aos autos, onerando a dotação orçamentária n.º 021001.10302.0010.2026.0000.335039-792.

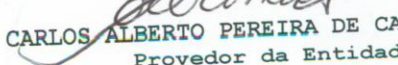
A prestação de contas do valor repassado deverá ser feita de forma separada, em conformidade com o Comunicado SDG n.º 16/2018 do TCESP, bem como do Comunicado n.º SDG n.º 18/2020, também do TCESP, que trata da transparência das despesas específicas ao enfrentamento ao COVID-19. Deverão ser respeitadas também, as normas constantes da Instrução n.º 02/2016 do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 04 de setembro de 2020.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal


CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS


SABRINA PICCOLO BARBOSA
Assessora de Gabinete


JAQUELINE FURLAN FONSECA
Dep. De Ser. Administrativos

J.F.F./2020